



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 086/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 678891**, para a **aquisição de peças, componentes e acessórios para realizar manutenção no sistema central de climatização do Centro de Convenções Alfredo Salfer e Teatro Juarez Machado**. Aos 28 dias de setembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Renata da Silva Aragão e Adriano Selhort Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 108/2017. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 14 de setembro de 2017, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 20 de setembro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 02 – DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP.** A empresa apresentou o envelope com a proposta de preços e os documentos de habilitação no dia 21 de setembro de 2017 (Documento SEI nº1117076), ou seja, fora do prazo previsto no item 10.4 do edital, que estabelece o *"prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis"*, após o encerramento da sessão pública para apresentação dos documentos. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SUPERAR EIRELI - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 03 –AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, no valor unitário de R\$ 30,47. A empresa apresentou a proposta de preços e os documentos de habilitação em 18 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. Quanto a sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, elencados no item 9 do Edital, a empresa não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS, exigido no subitem 9.2, letra "f" do Edital. De acordo com o subitem 10.14 do edital regra que: *"O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas"*. Sendo assim, a Pregoeira procedeu a consulta ao documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 27 de setembro de 2017 onde, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação das exigências do instrumento convocatório, verificou-se que a referida Certidão (Documento SEI nº 1128161) se apresenta dentro do prazo de validade e regularizada. A arrematante também não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica exigido no item 9.2, letra "i" do Edital. Dessa forma, a empresa foi **inabilitada**, por não atender ao subitem 9.2 letra "e" e "i" do instrumento convocatório. Diante do exposto, por não restarem propostas subsequentes dentro do valor estimado, e considerando o disposto no subitem 10.8 letra "e" do Edital, a Pregoeira declara o item **FRACASSADO**. **ITEM 06 – SUPERAR EIRELI - EPP**. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do Edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **DENTECK AR CONDICIONADO LTDA - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 07 – DJR DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do Edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a

empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 08 – DJR DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**. Após decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o item 10.4, do Edital. Sendo assim, a Pregoeira declara a empresa **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **SUPERAR EIRELI - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação referentes aos itens 02, 06, 07 e 08 será agendada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 28/09/2017, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Servidor (a) Público (a)**, em 28/09/2017, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128165** e o código CRC **88DF6F8B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.029921-0

1128165v8

1128165v8